



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Areiópolis no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público para provimento de cargos públicos permanentes.

A organização do concurso, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa Big Advice Assessoria e Consultoria, obedecidas as normas deste Edital.

Para todos os efeitos legais, o Concurso Público será regido pelo presente Edital e Anexos.

I - DOS CARGOS

1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante nomeação, dos cargos adiante relacionados e os que forem necessários quando da existência de vagas dentro do prazo de sua validade.

1.2 Os cargos, número de vagas, salários e escolaridades exigidas estão estabelecidas na tabela que segue:

Ensino Fundamental

Cargo	Nº de Vagas *	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial	Requisitos
Ajudante de Cozinha	01	44 horas	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Incompleto
Cozinheira	02	44 horas	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Completo
Lixeiro	02	44 horas	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Incompleto
Serviços Gerais	05	44 horas	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Incompleto
Trabalhador Braçal	02	44 horas	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador	02	44 horas	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Incompleto

Nível Médio e Técnico

Cargo	Nº de Vagas *	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	03	40 horas	R\$ 1.014,00	Ensino Médio Completo
Agente de				

RETIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle de Endemias	01	40 horas	R\$ 880,00	Ensino Médio Completo com CNH categoria "B"
Agente Sanitário	01	40 horas	R\$ 880,00	Ensino Médio Completo com CNH categoria "B"
Auxiliar de Departamento Pessoal	01	40 horas	R\$ 1.168,99	Ensino Médio Completo
Auxiliar Técnico de Direção de Creche	01	40 horas	R\$ 880,00	Ensino Médio Completo
Chefe de Setor de Tributação	01	40 horas	R\$ 1.566,52	Ensino Médio Completo
Encarregado de Cadastro Hospitalar	01	40 horas	R\$ 1.420,91	Ensino Médio Completo
Encarregado de Setor de Transportes	01	40 horas	R\$ 1.420,91	Ensino Médio Completo
Escriturário	05	40 horas	R\$ 880,00	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras	01	40 horas	R\$ 931,37	Ensino Médio Completo
Fiscal Sanitário	01	40 horas	R\$ 1.009,93	Ensino Médio Completo com CNH categoria "B"
Fiscal de Tributação	01	40 horas	R\$ 999,78	Ensino Médio Completo e CNH categorias "A" e "B"
Inspetor de Aluno	02	40 horas	R\$ 880,00	Ensino Médio Completo
Motorista de Veículos Leves	02	44 horas	R\$ 1.009,33	Ensino Médio Completo e CNH categoria "C"
Técnico do Bolsa Família	01	40 horas	R\$ 1.009,33	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	03	40 horas	R\$ 916,00	Técnico em Enfermagem Completo com inscrição no COREN
Técnico em Nutrição	01	40 horas	R\$ 1.491,97	Técnico Completo em Nutrição com inscrição no CRN
Técnico em Radiologia	01	24 horas	R\$ 1.227,31	Técnico Completo em Radiologia com inscrição no CRTC

Nível Superior

Cargo	Nº de Vagas *	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial	Requisitos
Advogado	01	20 horas	R\$ 1.904,04	Superior Completo em Direito com inscrição na OAB
Assistente Social	04	40 horas	R\$ 1.566,51	Superior Completo em Serviço Social com registro no CRESS
Chefe de Vigilância Epidemiológica	01	40 horas	R\$ 1.566,52	Ensino Superior Completo
Enfermeiro	02	40 horas	R\$ 1.813,38	Superior Completo em Enfermagem com inscrição no COREN
Engenheiro	01	20 horas	R\$ 1.644,79	Superior Completo em Engenharia Civil com inscrição no CREA
				Superior Completo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fisioterapeuta	01	20 horas	R\$ 1.491,97	Medicina e inscrição no CREFITO
Médico	01	20 horas	R\$ 2.099,19	Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM
Médico Plantonista	01	Hora/plantão	R\$ 84,06	Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM
Monitor de Creche	05	44 horas	R\$ 916,00	Superior Completo em Pedagogia
Nutricionista	01	20 horas	R\$ 1.009,93	Superior Completo em Nutrição com registro no CRN
Professor I	01	Hora/aula	R\$ 9,73	Superior Completo em Pedagogia
Professor II – Artes	01	Hora/aula	R\$ 13,10	Superior Completo - Licenciatura Plena em Artes
Professor II – Educação Física	01	Hora/aula	R\$ 13,10	Superior Completo - Licenciatura Plena em Educação Física
Professor Infantil (Pré-Escola)	01	Hora/aula	R\$ 9,73	Superior Completo em Pedagogia
Psicólogo	01	20 horas	R\$ 1.227,31	Superior Completo em Psicologia com registro no CRP

Legenda:

* Nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, fica reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas, por cargo, para candidatos portadores de deficiência assegurada, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

1.3 Os salários dos cargos têm como base o mês de Janeiro de 2016.

1.4 O candidato aprovado e contratado pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) deverá prestar serviços em qualquer área dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Areiópolis, podendo ser diurno e/ou noturno, escala de revezamento em dias de semana, sábados, domingos ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.5 As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 20/04/2016 às 16 horas do dia 06/05/2016, pela internet no site www.bigadvice.com.br e/ou www.areiopolis.sp.gov.br.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 5.21.

2.2.1.1 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido.

2.2.1.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Concurso, desde que as provas aplicadas não sejam no mesmo período/horário.

1º Período	2º Período
Advogado	Agente de Controle de Endemias
Agente Comunitário de Saúde	Agente Sanitário
Assistente Social	Ajudante de Cozinha
Auxiliar de Departamento Pessoal	Chefe do Setor de Tributação
Auxiliar Técnico de Direção de Creche	Encarregado de Cadastro Hospitalar
Chefe de Vigilância Epidemiológica	Fiscal de Obras
Cozinheira	Lixeiro
Encarregado de Setor de Transportes	Professor Infantil (Pré-Escola)
Enfermeiro	Zelador
Engenheiro	
Escriturário	
Fiscal Sanitário	
Fiscal de Tributação	
Fisioterapeuta	
Inspetor de Aluno	
Médico	
Médico Plantonista	
Monitor de Creche	
Motorista de Veículos Leves	
Nutricionista	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Professor I	
Professor II – Artes	
Professor II – Educação Física	
Psicólogo	
Serviços Gerais	
Técnico do Bolsa Família	
Técnico em Enfermagem	
Técnico em Nutrição	
Técnico em Radiologia	
Trabalhador Braçal	

2.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento do cargo e entregar, na data da nomeação, uma fotografia 3x4, além da comprovação de:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data da nomeação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) não registrar antecedentes criminais, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

2.3 O pagamento do boleto de inscrição poderá ser feito em qualquer agência bancária até o dia 07/05/2016.

Cargos	Valor
Nível Fundamental	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Nível Médio e Técnico	R\$ 50,00
Nível Superior	R\$ 75,00

2.3.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menor que o valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.3.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.3.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.3.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

2.3.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.3.5.1 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.bigadvice.com.br, na página do Concurso Público, conforme Anexo III – Cronograma do Concurso.

2.3.5.1.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do email contato@bigadvice.com.br, conforme Anexo III – Cronograma do Concurso.

2.3.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do concurso pelo mesmo.

2.3.7 Mesmo que o candidato informe seu email no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do concurso através dos sites www.areiopolis.sp.gov.br, www.bigadvice.com.br e/ou pelo mural da Prefeitura Municipal de Areiópolis-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre os cargos e aplicação das provas.

2.4.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.3 deste Capítulo.

2.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Areiópolis o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.2, sendo obrigatória a sua comprovação quando da nomeação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.7.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Areiópolis ou à Big Advice Assessoria e Consultoria qualquer cópia de documento.

2.8 Informações complementares referentes às inscrições poderão ser solicitadas através do email contato@bigadvice.com.br.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.bigadvice.com.br ou www.areiopolis.sp.gov.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.3 deste Capítulo.

2.10 A Prefeitura Municipal de Areiópolis reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Areiópolis indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Areiópolis utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura Municipal de Areiópolis e a Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato poderá, também, efetuar sua inscrição por meio do ACESSA-SP, localizado na Rua Balduino Antonio Portes, nº 352, Centro, Areiópolis - SP, que fica aberto de segunda a sexta, das 8 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas.

2.15 As inscrições serão devolvidas aos candidatos em casos de suspensão ou cancelamento do concurso.

2.15.1 A devolução do valor de inscrição prevista no item 2.15 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.bigadvice.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou a devolução.

2.15.2 O formulário de solicitação de devolução do valor da inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

2.15.3 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

2.15.4 O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro devidamente preenchido e assinado pelo candidato e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

acompanhado da cópia do documento de identidade em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Via ECT (Correio) – preferencialmente por SEDEX com AR para Big Adice Assessoria e Consultoria, localizada na Rua Coronel Joaquim Gabriel, 472 – Centro – CEP: 18.682-030 - Lençóis Paulista - SP, dentro do prazo previsto no subitem 2.15.4 deste Edital.

b) Através de protocolo do formulário na Prefeitura Municipal de Areiópolis, Rua Dr. Pereira de Resende, nº 230, Centro, CEP 18670-000 - Areiópolis – SP, das 09h às 16h (exceto sábados, domingos e feriados).

2.15.5 O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

<p>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS-SP REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</p> <p>Nome completo Número da Inscrição Cargo</p>
--

2.15.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis após o prazo previsto no item 2.15.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação.

2.15.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Areiópolis e à Big Advice Assessoria e Consultoria a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

2.15.7 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

2.15.8 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

2.15.8.1 Nos casos elencados no item 2.15.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

2.15.8.2 No caso previsto no item 2.15.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail para contato@bigadvice.com.br.

2.16 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à Big Advice Assessoria e Consultoria ou Protocolar na Prefeitura Municipal de Areiópolis solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

2.16.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no item 2.16, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.16.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Prefeitura Municipal de Areiópolis e da Big Advice Assessoria e Consultoria, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.17 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou do protocolo efetuado na Prefeitura Municipal de Areiópolis.

2.18 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 A participação de candidatos com deficiência, no presente Concurso Público, será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

3.1.1 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2 O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

3.2.1 O candidato com deficiência, quando da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá enviar (conforme modelos abaixo constante na letra “b” deste item) à Prefeitura Municipal de Areiópolis ou à Big Advice Assessoria e Consultoria as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

Modelo do envelope no caso de enviar via Sedex:

À Big Advice Assessoria e Consultoria
Concurso Público nº 001/2016
Prefeitura Municipal de Areiópolis
Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Rua Coronel Joaquim Gabriel, 472 – Centro – CEP: 18.682-030 - Lençóis Paulista - SP

Modelo do envelope no caso de protocolar na Prefeitura:

À Big Advice Assessoria e Consultoria

Concurso Público nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Areiópolis

Cargo: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

3.2.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, poderá, desde que requerido justificadamente conforme item 3.2, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99).

3.2.3 O candidato inscrito como portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá observar os itens deste edital, inclusive o Capítulo III – Da Participação do Candidato com Deficiência.

3.2.4 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.2.1, não será considerado portador de deficiência.

3.4 O candidato inscrito como deficiente, que atender ao disposto no item 3.2, caso seja aprovado, será convocado pela Prefeitura Municipal de Areiópolis, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.5 Caso a perícia conclua pela inaptidão do candidato ou pela não configuração da deficiência constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da divulgação feita pela Prefeitura do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.5.1 O requerimento para participar da junta médica deverá ser entregue, pessoalmente ou por procuração, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Areiópolis, localizada Rua Dr. Pereira de Resende, nº 230, Centro, CEP 18670-000 - Areiópolis – SP, fone: (14) 3846-9800, em dias úteis, das 09 às 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

3.5.2 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame e, caso seja constatado que o candidato não tenha configurado a deficiência declarada, o mesmo será desclassificado do concurso público.

3.6 Não ocorrendo inscrição no Concurso ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.7 Será desclassificado do Concurso o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

3.8 Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.9 Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo, será considerada a data do protocolo firmado na Prefeitura Municipal de Areiópolis ou data de postagem na ECT, se o caso.

3.10 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público constará da(s) seguinte(s) prova(s):

Ensino Fundamental

Cargo	Prova	Número de Questões
Ajudante de Cozinha	Português Matemática	20 questões 20 questões
Cozinheira	Português Matemática	20 questões 20 questões
Lixeiro	Português Matemática	20 questões 20 questões
Serviços Gerais	Português Matemática	20 questões 20 questões
Trabalhador Braçal	Português Matemática	20 questões 20 questões
Zelador	Português Matemática	20 questões 20 questões

Nível Médio e Técnico

Cargo	Prova	Número de Questões
-------	-------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Agente Comunitário de Saúde	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Agente de Controle de Endemias	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Agente Sanitário	Atualidades Português Matemática	10 questões 15 questões 15 questões
Auxiliar de Departamento Pessoal	Atualidades Português Matemática	10 questões 15 questões 15 questões
Auxiliar Técnico de Direção de Creche	Atualidades Português Matemática	10 questões 15 questões 15 questões
Chefe de Setor de Tributação	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Encarregado de Cadastro Hospitalar	Atualidades Português Matemática	10 questões 15 questões 15 questões
Encarregado de Setor de Transportes	Atualidades Português Matemática	10 questões 15 questões 15 questões
Escriturário	Atualidades Português Matemática	10 questões 15 questões 15 questões
Fiscal de Obras	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Fiscal Sanitário	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Fiscal de Tributação	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Inspetor de Aluno	Atualidades Português Matemática	10 questões 15 questões 15 questões
Motorista de Veículos Leves	Atualidades Específicas Português Matemática Prova Prática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões 0 a 100
Técnico do Bolsa Família	Atualidades Português Matemática	10 questões 15 questões 15 questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Técnico em Enfermagem	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Técnico em Nutrição	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Técnico em Radiologia	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões

Nível Superior

Cargo	Prova	Número de Questões
Advogado	Atualidades Específicas Português	10 questões 20 questões 10 questões
Assistente Social	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Chefe de Vigilância Epidemiológica	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Enfermeiro	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Engenheiro	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Fisioterapeuta	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Médico	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Médico Plantonista	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Monitor de Creche	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Nutricionista	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Professor I	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Professor II – Artes	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Professor II – Educação Física	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Professor Infantil (Pré- Escola)	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões
Psicólogo	Atualidades Específicas Português Matemática	05 questões 15 questões 10 questões 10 questões

4.2 A **prova objetiva**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II.

4.2.2 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas.

4.3 A **prova prática**, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

4.3.1 A prova prática será elaborada de acordo com o ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

4.4 Para as provas objetivas e prova prática deverão ser observados, também, o Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, e o Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

V – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no município de Areiópolis-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Areiópolis e nos sites www.areiopolis.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br, conforme Anexo III – Cronograma, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com a Big Advice Assessoria e Consultoria pelo email contato@bigadvice.com.br para verificar o ocorrido.

5.3.1 Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.3.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.4.1 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.4.2 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.5.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5.5 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.5.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5.5 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

5.6 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.7 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

5.8 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.9 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Big Advice Assessoria e Consultoria, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.10 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.13 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva e prática a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.13.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email contato@bigadvice.com.br.

5.14 A Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

5.15 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.15.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.15.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.15.3 Excetuada a situação prevista no item 5.14 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.16 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

5.17 É reservado à Big Advice Assessoria e Consultoria e à Prefeitura Municipal de Areiópolis, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.

5.17.1 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

5.18 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da(s) prova(s), deverá solicitar através do email contato@bigadvice.com.br formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

5.18.1 O candidato que não atender aos termos do item 5.18 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

5.19 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

5.20 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

5.21 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas objetiva e/ou prova prática, conforme convocação divulgada no mural da Prefeitura e no site www.bigadvice.com.br, seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.5;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

Da Prova Objetiva

5.22 Provavelmente, a prova objetiva será realizada no dia 22/05/2016, a partir da 8 horas para o 1º período e 14 horas para o 2º período, horários em que serão fechados os portões.

5.22.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Areiópolis e nos sites www.areiopolis.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br, conforme Anexo III – Cronograma do Concurso.

5.22.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva simultaneamente.

5.23.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.23.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.23.3 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

5.23.4 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.23.5 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

5.23.6 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

5.23.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

5.23.8 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.23.9 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões da prova objetiva e a folha de repostas ao fiscal da sala.

5.23.10 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assina-los.

5.23.11 O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, nos sites www.areiopolis.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br, conforme anexo III – Cronograma do Concurso.

5.23.12 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Areiópolis, nos sites www.areiopolis.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br, conforme anexo III – Cronograma do Concurso.

Da Prova Prática (Motorista)

5.24 A convocação para realizar a prova prática ocorrerá para os habilitados conforme item 6.1.3 e será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Areiópolis e nos sites www.areiopolis.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br, conforme Anexo III – Cronograma do Concurso.

5.25 As Provas Práticas serão realizadas conforme Anexo II – Conteúdo Programático.

5.25.1 A data, horário e local da prova prática será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Areiópolis, nos sites www.areiopolis.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br, conforme Anexo III – Cronograma do Concurso.

5.25.2 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas no mural da Prefeitura Municipal de Areiópolis, nos sites www.areiopolis.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br referentes a este Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

5.26 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

5.26.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.26.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

5.27 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97) na categoria exigida para o emprego neste Edital.

5.28 Durante a realização das Provas Práticas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

5.28.1 No momento da entrada dos candidatos no local das Provas Práticas será solicitado pelo avaliador que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE**.

5.28.2 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo.

5.29 A Prova Prática de caráter **ELIMINATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática estará automaticamente desclassificado.

5.29.1 Também serão considerados desclassificados os candidatos que: não se apresentarem para a realização da Prova Prática, não possuírem a CNH na



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

categoria exigida neste Edital, não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo.

5.29.2 Para realização da Prova Prática de Motorista será utilizado um Fiat, modelo: Palio, motor 1.0, câmbio manual, ano 2012 ou similar. Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato, conforme descrição no Anexo II – Conteúdo Programático.

5.30 Nenhum candidato poderá retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.31 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

VI – DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva

6.1.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

6.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

6.1.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

6.1.4 O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

6.2. Da Prova Prática

6.2.1 A prova prática valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

6.2.3 O candidato não habilitado na prova prática será eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, exceto para os candidatos para o cargo de Motorista que será a somatória das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados, por cargo, serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática, se o caso;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas, se o caso;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, se o caso;
- f) que obtiver maior pontuação nas Questões de Atualidades, se o caso.

8.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos portadores de deficiência aprovados), se for o caso.

IX – DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

9.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá enviar ao email contato@bigadvice.com.br inserindo nome, Identificação do Concurso, CPF,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RG, Telefone, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, Razões do Recurso devidamente fundamentado.

9.2.1 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

9.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Areiópolis, nos sites www.areiopolis.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br.

9.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

9.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.6. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 9.2.

9.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

9.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

X – DA NOMEAÇÃO

10.1 Por ocasião da nomeação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 – DAS INSCRIÇÕES:

- a) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição;
- b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- c) outras exigências que a Prefeitura Municipal de Areiópolis julgar necessárias.

10.2 O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 2.3 – DAS INSCRIÇÕES.

11.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.3 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível e que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas no dia da escolha, será desclassificado automaticamente.

11.4.1 O candidato classificado e convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, perderá o direito de preenchimento da vaga.

11.5 O candidato que não comparecer na data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos para realização do exame médico admissional, este não será reagendado, ficando o candidato desclassificado.

11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital e aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Areiópolis, nos sites www.areiopolis.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br.

11.7 A Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso.

11.8 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através do e-mail contato@bigadvice.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Município de Areiópolis, localizada na Rua Dr. Pereira de Resende, nº 230, Centro, CEP 18670-000 - Areiópolis – SP, Fone: (14) 3846-9800, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2016.

11.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.bigadvice.com.br e www.areiopolis.sp.gov.br.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a Big Advice Assessoria e Consultoria.

11.11 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

11.12 Caberá à Prefeitura Municipal de Areiópolis a homologação deste Concurso Público.

11.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso.

11.14 As informações sobre o presente Concurso serão prestadas pela Big Advice Assessoria e Consultoria pelo site www.bigadvice.com.br ou pelo email contato@bigadvice.com.br, sendo que após a classificação definitiva, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Areiópolis.

11.15 A Prefeitura Municipal de Areiópolis e a Big Advice Assessoria e Consultoria se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

11.16 A Prefeitura Municipal de Areiópolis e a Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11.17 A Prefeitura Municipal de Areiópolis e a Big Advice Assessoria e Consultoria não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11.18 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Areiópolis, nos sites www.bigadvice.com.br e www.areiopolis.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.19 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.20 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Areiópolis poderá anular a inscrição, prova(s) ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

11.21 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

11.22 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Areiópolis, 13 de Abril de 2016

Amarildo Garcia Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

- **Advogado:** Atuar, em nome do Município, em juízo ou fora dele, propondo ou contestando ações, solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliar provas, realizar audiências. Analisar legislação e orientar a sua aplicação. Promover consultoria e assessoramento jurídicos a representantes das áreas da Prefeitura, orientando e esclarecendo dúvidas que exigem a interpretação de normas internas, de dispositivos legais ou de jurisprudências. Atuar como interlocutor da assessoria jurídica da Prefeitura e outras áreas, participando em reuniões de trabalho internas, com a finalidade de prover orientações de cunho jurídico que favoreçam a tomada de decisões. Participar da comunicação às unidades envolvidas quanto às decisões judiciais proferidas, orientando o cumprimento do julgado. Analisar contratos, fatos, documentos ou relatórios, elaborando parecer e solicitando providências que melhor atendam aos interesses do Município e legislações pertinentes. Apoiar na elaboração de instrumentos jurídicos que atendam às necessidades das áreas da Prefeitura. Orientar profissionais de outras áreas quanto às providências para aplicação de penalidades em casos de descumprimento por terceiros de cláusulas contratuais e normas internas. Atuar no acompanhamento do contencioso em todas as áreas do Direito, por meio de acompanhamento das ações processuais, visando à integridade e à segurança jurídica do Município.

~~– **Agente Comunitário de Saúde:** Serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena de emergência e socorrem as vítimas.~~

~~– **Agente de Controle de Endemias:** Serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena de emergência e solicitam atendimento e fazem a coleta de resíduos sólidos (lixo contaminado) em ambiente de saúde.~~

~~– **Agente Sanitário:** Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relativa à saúde e saneamento; executar, sob supervisão, as tarefas relativas ao controle da população de vetores e reservatórios de doenças, envolvendo uso de agentes químicos, físicos e biológicos; executar a captura de animais domésticos; participar das atividades educativas em vigilância e executar vacinações em animais; dirigir veículos oficiais e usar uniforme quando determinado; visitar domicílios e estabelecimentos comerciais; orientam a comunidade para promoção da saúde; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade;~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

~~executam tarefas administrativas; elaborar relatórios de suas atividades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.~~

- **Ajudante de Cozinha:** Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades da Cozinha Piloto, tais como: preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências da cozinha e dos equipamentos existentes. Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc. Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos. Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral. Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar no recebimento de mercadorias, montagem de cesta e fornecimento de alimentos.

- **Assistente Social:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar selecionar e pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.

- **Auxiliar de Departamento Pessoal:** Executa processos de admissão e demissão de empregados envolvendo a solicitação, a conferência e a emissão de documentos, para atender os requisitos da lei. Auxilia na elaboração da folha de pagamento dos empregados, inclusive com a utilização de software, considerando a realização do apontamento de horas trabalhadas, as diversas informações cadastrais e o recolhimento dos encargos sociais. Ajuda no cálculo da folha de pagamento, rescisões, férias e recolhimento de contribuições. Realiza manutenção do cadastro de funcionários e solicita benefícios. Presta informações aos funcionários na área de atuação trabalhista, sindical ou previdenciária, por telefone ou pessoalmente, a fim de dirimir as dúvidas existentes de cada funcionário interessado. Mantém fichas de registro e CTPS atualizadas, transcreve anotações da ficha de registro de empregados, carimbando, assinando, a fim de atender as exigências da legislação. Elabora, quando necessário, formulários, utilizando-se do programa previamente instalado, a fim de atender as necessidades internas do setor. Elabora, seleciona, acompanha e encaminha documentos para ações judiciais e procedimentos do Tribunal de Contas. Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

- **Auxiliar Técnico de Direção de Creche:** Auxilia a Diretoria nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças. Acompanha as atividades pedagógicas realizadas com as crianças. Auxiliar nas providências, controle e guarda do material pedagógico. Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal. Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições. Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche. Auxiliar em passeios e idas aos Parques e outras atividades de lazer, cultura e educação. Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança. Participar em todas as aulas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

auxiliar de cuidados às crianças. Organizar o ambiente. Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Direção. Comparece em reuniões convocadas. Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- **Chefe de Setor de Tributação:** acompanhar e coordenar a execução do plano de governo, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas setoriais; dirigir e executar a política tributária do Município; supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal; realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros; manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município; aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização; orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária; informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões; inscrever em dívida ativa créditos tributários ou não tributários e promover sua exação suasória; instaurar, em relação aos seus servidores, processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no serviço público; proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; assessorar os servidores do setor contábil, tesouraria e departamento jurídico na execução orçamentária e de movimentação financeira e nas execuções fiscais; coordenar os serviços da área tributária e da produção primária, orientando a equipe executora, sempre que necessário; elaborar planilhas, documentos e relatórios; exercer outras atividades correlatas.

- **Chefe de Vigilância Epidemiológica:** Promover, atuar, coordenar e estabelecer conjunto de ações para proporcionar o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva no Município, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças; fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde; decidir sobre a execução de ações de controle de doenças; manter informações atualizadas sobre a ocorrência de doenças, bem como dos fatores que a condicionam, em uma área geográfica ou população definida; Realizar ações de controle e notificação de doenças que envolvem bloqueio e orientação de exames laboratoriais específicos da Vigilância Epidemiológica; Organizar e coordenar a criação de grupos de controle de patologias; Realizar visitar e acompanhamento de casos de reação vacinal; recomendar medidas de controle apropriadas; Promover ações de controle indicadas; avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgar informações pertinentes, relacionadas a promoção da saúde e prevenção das doenças transmissíveis e não transmissíveis, ou agravos epidemiológicos, além de coordenar ações educativas e campanhas de mobilização social e o recebimento, acondicionamento, distribuição e supervisão da utilização de imunizantes e imunobiológicos de toda a rede pública municipal de saúde; exercer outras atividades correlatas.

- **Cozinheira:** Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição e recebimento do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha e da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; auxiliar a servir lanches e refeições; auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.

- **Encarregado de Cadastro Hospitalar:** Efetuar o cadastro de pacientes, profissionais e fornecedores; coletar dados; dar suporte administrativo e técnico nas áreas da saúde, administração, finanças e logística; atender pacientes; organizar e manter arquivos de registros, consultas e exames; receber e arquivar informações na área da saúde; tratar e elaborar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente ao setor; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas administrativas; preparar relatórios, formulários e planilhas; coletar dados; elaborar planilhas; elaborar e encaminhar correspondências e ofícios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.

- **Encarregado de Setor de Transportes:** Organiza e fiscaliza as operações dos ônibus e outros veículos de transporte coletivo como: condições de operação dos veículos, cumprimento dos horários, entre outros. Preenchem relatórios; preparam escala de operadores; examinam veículos e atendem usuários. Agem na solução de ocorrências.

- **Enfermeiro:** Realizam verificações de SSVV – Sinais Vitais; Administração de Medicamentos via oral, intramuscular, subcutânea e intravenosa; cuidados gerais com pacientes, passagem de sonda vesical de demora, passagem de sonda nasogástrica e curativos de baixa, média e alta complexidade; identificar casos de infecção hospitalar através de busca ativa e passiva; Copilar dados para elaboração dos índices de infecção hospitalar, atualiza-se com leitura e cursos/treinamentos existentes quando disponível em relação ao controle de infecção hospitalar; Notificar autoridades epidemiológicas competentes na vigência de surtos, doenças de notificação compulsórias ou outras patológicas de relevância epidemiológica; Orientar os diversos profissionais quanto aos princípios básicos de prevenção e manter treinamento constante para os demais colaboradores.

- **Engenheiro:** Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- **Escriturário:** Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

- **Fiscal de Obra:** Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das Leis e Posturas Municipais referente a execução de obras particulares, e fiscalizar as obras municipais; efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovadas; exercer a representação de construções clandestinas notificando ou embargando obras sem aprovação ou em desconformidade com as Plantas aprovadas; verificar denúncias; prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios; fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; registrar e comunicar irregularidades em relação a propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; lavrar autos de infração, comunicando a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; elaborar relatórios de suas atividades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

~~- **Fiscal Sanitário:** Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção / preservação ambiental e da saúde por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental, fazem a coleta de resíduos sólidos (lixo contaminado) em ambiente de saúde.~~

- **Fiscal de Tributação:** Fazer inscrições municipais de pessoas jurídicas e pessoas físicas, elaborar e fiscalizar Alvarás e licenças de funcionamento; Elaborar e acompanhar a documentação e os procedimentos necessários para cobrança de impostos, taxas e tributos; lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

processamento de acordo com a legislação pertinente; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicar penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientam contribuintes; planejar, coordenam e dirigir questões da administração; elaborar relatórios de suas atividades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- **Fisioterapeuta:** Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção e recuperação de pacientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através de realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

- **Inspetor de Aluno:** dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor; comunicar a direção da escola sobre eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves; participar de programas eventos, reuniões e projetos definidos pela Diretoria de Ensino; auxiliar os professores na assistência diária aos alunos; participar das atividades de integração Escola-comunidade; colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades cívicas ou em concentrações escolares de qualquer natureza; colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência escolar dos alunos; executar atividades correlatas; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Direção da Escola, em sua área de atuação; acompanhar os alunos em atividades extra-curriculares, dentre outras, em passeios, excursões, visitas, etc; acompanhar os alunos até a residência, quando necessário; acompanhar alunos ao ambulatório médico, e quando necessário, prestar socorro de urgência em eventos de baixa gravidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- **Lixeiro:** Coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviço de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado ao aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pitando guias, postes, viadutos, muretas, etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a individual e da equipe.

~~- **Médico:** Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

~~- **Médico Plantonista:** Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.~~

~~- **Monitor de Creche:** Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.~~

- **Motorista de Veículos Leves:** Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

- **Nutricionista:** Prestar assistência nutricional; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento; atuar em conformidade com as normas e rotinas do setor; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; administrar unidades de alimentação; cozinha e nutrição; elaborar e planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar e solicitar compras; atuar na recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional no preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir restrição; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos; utilizar recursos de Informática; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades do setor; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- **Professor I:** Ministram aulas teóricas e práticas no ensino, em escolas da rede pública; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

~~- **Professor II – Artes:** Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.~~

- **Professor II – Educação Física:** Desenvolvem com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.

- **Professor Infantil (Pré-Escola):** Ministram aulas teóricas e praticas no ensino, em escolas da rede pública; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

- **Psicólogo:** Realizar o atendimento, consulta e orientação de pacientes e funcionários; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas; acompanhar paciente e funcionários durante o processo de tratamento ou cura; elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas; Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

- **Serviços Gerais:** Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado ao aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pitando guias, postes, viadutos, muretas, etc. Trabalham com segurança utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a individual e da equipe.

~~- **Técnico do Bolsa Família:** Atender a população e esclarecer dúvidas; executar, sob supervisão técnica da Assistência Social, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família e programas remanescentes que compreendam o planejamento de ações para efetivação do acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; coordenar e acompanhar as ações que deverão ser praticadas pela equipe dos Programas Sociais implantados no município; efetuar o cadastro de pessoas e famílias que se enquadram nas regras do Programa; auxiliar no monitoramento do acompanhamento das condições e requisitos do Programa Bolsa Família (frequência escolar e acompanhamento nutricional); elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; utilizar recursos de Informática; prover educação e orientação na área; elaborar planos em atividades do setor; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.~~

~~- **Técnico em Enfermagem:** Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

~~forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção de saúde da família.~~

- **Técnico em Nutrição:** Coordenar e acompanhar a execução do planejamento feito pelo nutricionista; controlar o preparo de refeições, observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, preparo, cocção e armazenamento de alimentos; supervisionar pessoal operacional no preparo e distribuição das refeições; controlar o estoque de mercadorias; receber e conferir materiais; controlar a retirada e o recebimento de alimentos e produtos; utilizar recursos de Informática; prover educação e orientação na área; elaborar planos em atividades do setor; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- **Técnico em Radiologia:** Realizam exames de diagnóstico ou tratamento; processam imagens; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparam pacientes para exame diagnóstico ou tratamento e trabalham com biossegurança.

- **Trabalhador Braçal:** Coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviço de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado ao aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pitando guias, postes, viadutos, muretas, etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a individual e da equipe.

- **Zelador:** Zelam pelas pessoas e pelo patrimônio público. Atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento; recebem objetos, mercadorias, materiais, equipamentos e realizam pequenos reparos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juro simples. Sistema métrico. Razão e proporção. Problemas.

CARGOS: NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

Informática: Utilização do Sistema Operacional Windows (XP, 7 e 8). Configurações Básicas do Windows (Xp, 7 e 8). Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2010) Planilha Eletrônica Excel (2010). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais (Areiópolis, Estado de São Paulo e Brasil) e internacionais, ocorridos a partir de 1º de Janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

Atualidade: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais (Areiópolis, Estado de São Paulo e Brasil) e internacionais, ocorridos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- **Advogado:** Direito Constitucional: - Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia Municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, a injunção. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

direito urbanístico. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. - Dos Direitos Políticos.

Direito Administrativo: - Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Controle do Processo Administrativo. Controle Legislativo e Tribunal de Contas. Súmulas Vinculantes e demais instrumentos de controle judicial, Improbidade Administrativa. Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Poderes da administração Pública. Poderes e deveres dos administradores Públicos. Uso e abuso de Poder. Atos administrativos: conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e Espécie. Formação e Efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidade. Obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade. Procedimento Licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Contratos administrativos: conceito, características e espécies. Formalização, execução inexecução. Duração, revogação e extinção. Revisão e rescisão. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Convenio e consórcios. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Conceito e Classificação. Organização e regime jurídico funcional. Responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição Ocupação temporária. Limitações administrativa e Tombamento. Autonomia Municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, direito de petição.

Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoa jurídica: Fundação Associação e Organizações Sociais. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios e nulidades. Defeitos e invalidade dos atos. Ato ilícito Abuso de direito. Enriquecimento ilícito, causa excludente de ilicitude. Prova. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Direito das obrigações: Definição, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações e solidariedade. Transmissão das obrigações. Cessão de Crédito. Assunção de dívida. Extinção das obrigações. Adimplemento: pagamento em consignação, pagamento com subrogação, dação em pagamento, novação com sub-rogação, novação, compensação, remissão, confusão. Pagamento indevido e inadimplemento das obrigações. Da responsabilidade civil do particular. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Estatuto da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Direito Trabalhista: Conceito, fontes, princípios e interpretação. Legislação do Trabalho no Brasil: evolução. Relação de trabalho e relação de emprego. Contrato de trabalho e contratos afins. Alteração, suspensão e interrupção de contrato de trabalho. Remuneração e salário. Duração do trabalho: jornada diária e semanal. Repouso semanal e Condições especiais de trabalho. Segurança, higiene e medicina do trabalho. Férias e gratificação de Natal. Estabilidade e garantia de emprego.

Processo Civil: Livro I – Processo de Conhecimento; Livro II – Processo de Execução; Livro III – Processo Cautelar; Livro IV – Procedimentos Especiais.

Lei Orgânica do Município

Referências Bibliográficas:

- ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de Direito Constitucional. 17. ed. São Paulo: Saraiva
- BONAVIDES, Paulo Curso de Direito Constitucional. Malheiros.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada.
- DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. Editora LTr.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro - São Paulo: Editora Saraiva,
- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos. Dialética.
- Licitação, Legislação, Brasil; Contratos administrativos, Legislação, Brasil; Lei n. 8.666/93
- MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho. Atlas
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros
- PEREIRA. Hélio do Valle. Manual da Fazenda Pública em Juízo – 3ª edição revista, atualizada e ampliada. Editora Renovar.
- SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário – 5ª Ed. Saraiva.
- Por conta da recente vigência do novo Código de Processo Civil não há referência bibliográfica. As questões terão como base o texto da lei.
- Lei Orgânica do Município – poderá ser encontrada em <<http://camaraareiopolis.sp.gov.br>>

- **Agente Comunitário de Saúde**: Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Território: conceito, localização espacial, capacidade de observação e planejamento, vulnerabilidade, cartografia e ambiente físico e social. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescente e adulto. Meio Ambiente: limpeza da casa e poluição da água, do solo e do ar. Trabalho em equipe: relacionamento interpessoal, humanização, comunicação, liderança, criatividade, iniciativa e participação comunitária.

Referências Bibliográficas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Lei nº 14.487, de 09 de julho de 2014 – Dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias.

Lei nº 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

Lei nº 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

PNAB (Política Nacional de Atenção Básica)

BRASIL., Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. OABC do SUS. Doutrinas e princípios. Brasília, 2010.

- **Agente de Controle de Endemias:** Atribuições ACE. Vigilância no território. Situação epidemiológica. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, Leptospirose, febre maculosa e raiva. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável populacional de cães e gatos. Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas: leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais peçonhentos (Ofídeos, aracnídeos e lepidópteros): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Dengue. Leishmaniose visceral.

Referências Bibliográficas:

Lei nº 14.487, de 09 de julho de 2014 – Dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias.

Lei nº 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

Lei nº 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Atribuições específicas e postura profissional do Agente de Combate a Endemias.

MONKEN, Mauricio; Barcellos, Chistovam. O Território na vigilância sanitária. In: Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Textos de vigilância . VISA na atenção básica. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Características Epidemiológica. In: Brasil. Ministério da Saúde, Manual de vigilância e controle da Leishmaniose visceral.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Componentes. In: Brasil. Ministério da Saúde: Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Reservatórios. In: Brasil. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica nº 22), Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. Brasília: Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Roedores sinantrópicos comensais. Manual de Controle de Roedores, Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

- **Assistente Social:** A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. O espaço sócio-ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social e suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Política Nacional de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. NOB RH/SUAS.

Referências Bibliográficas:

- SPOSATI, A, de O. et al. A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão de análise. São Paulo: Cortez, 1987
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.
- FILOMENO, N.R. Papel do Profissional de entidades sociais: curso básico de gerenciadores de entidades sociais. São Paulo: Programa de Capacitação de Gerenciadores de Entidades Sociais, 1997.
- CBCISS. Rio de Janeiro: Agir, 1986. 280 Edméia Corrêa Netto TRINDADE, R. L. P. Desvendando as determinações sócio-históricas do instrumental técnico-operativo do Serviço Social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais. Temporalis (Rio de Janeiro), n.4, p.21-42, jul.- dez. 2001.
- FILGUEIRAS, Cristina A. C. Aspectos da implementação e do monitoramento de projetos sociais. Curso de Extensão em Planejamento e Gestão de Projetos de Redução da Pobreza. Belo Horizonte: Fundação Marista/Associazione Volontari per Il Servizio Internazionale, 2003.
- PASTORINI, Alejandra. A categoria “questão social” em debate. São Paulo, Cortez, 2004.
- YASBEK, Maria Carmelita. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social em Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABPESS, 2009
- TEORIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL – Documentos de Araxá, Teresópolis e Sumaré.
- CEFESS. Código de Ética do Assistente Social. Brasília: Cefess, 1993.
- BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Diário Oficial da União, Brasília, 1993.
- BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília/DF dez 2006.
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília/DF 2004
- BRASIL. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069, de 13 de jul. 1990.
- BRASIL. Presidência da República. Estatuto do Idoso. Lei nº 1074, de 1 de out. 2003.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília/DF 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas). Brasília, 2007.

- **Chefe de Setor de Tributação:** Competência tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos e Competência da União. Tributos de Competência de Estados. Tributação de Competência de Municípios. Simples Nacional. Legislação tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos. Resoluções. Empréstimos Públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Constituição de melhoria. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel.

ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária.

ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional.

TAXAS – Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público.

Noções do Direito Penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.

- **Chefe de Vigilância Epidemiológica:** Epidemiologia Descritiva (Tempo, pessoa, lugar). Medidas de Saúde Coletiva (Indicadores de Saúde). Vigilância Epidemiológica. Sistema de Informação em Saúde. Doenças de Notificação Compulsória portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Doenças Transmissíveis no Brasil. Estrutura para Respostas às Emergências em Saúde Pública/Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005). Doenças Infecciosas e Parasitárias.

Referencias Bibliográficas: Guia de vigilância Epidemiológica – Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde – (www.saude.gov.br/svs).

Epidemiologia e Saúde – Maria Zélia Rouquayrol.

Epidemiologia – Roberto A. Medronho.

Regulamento Sanitário Internacional (2005): informação básica para órgãos normativos e unidades federadas.

Saúde Brasil 2012 – Secretaria de Vigilância em Saúde – (www.saude.gov.br/svs).

- **Enfermeiro:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1864/GM do Ministério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde-Portaria Federal 399/GM de 22/02/06, Estratégia Saúde da Família; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site:www.saúde.gov.br) : Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL.

Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06

Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.

Cartilhas HumanizaSUS- Ministério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

Medicina Ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006 Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Cadernos da atenção básica N.º12, N.º15, nº16, nº19,nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB)

Ministério da Saúde/DAB - Série comunicação e Educação em Saúde/DENGUE É FÁCIL PREVENIR! Brasília, 2.002.

Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial Brasília: Ministério da Saúde 1.997.

Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica 5.ª Ed. Brasília FUNASA/Centro Nacional de Epidemiologia/Ministério da Saúde 2005.

Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho- Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013
Manual de Condutas de Enfermagem no PSF- IDS/USP
A Enfermagem em Pediatria e Puericultura, Edilza Maria R. Schiinitz, Livraria Atheneu - 1989
Cartilha de Amamentação.....doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997
--- Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher, Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Manual do Ministério da Saúde - Urgências e Emergências maternas, Manual do Ministério da Saúde - Pré-Natal de Alto Risco, Manual do Ministério da Saúde
Controle do Câncer Cérvico-Uterino e de Mama, Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde - Programa DST / AIDS, Secretaria do Estado da Saúde
Administração em Enfermagem, Paulino Kurcgant, E-P-U - Enfermagem em Emergências, Julio Ikeda Fodes, E-P-U - Bioética e Saúde, Christian de Paul de Barchifontaine - Leocir Pessini, Ademar Rover, CEDAS - Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração de Saúde - Fundamento de Enfermagem, Julio Ikeda Fodes, Emílio Emi Kawamoto -- Enfermagem, Cálculos e Administração de Medicamentos, Arlete Giovani, Legnar Informática e Editora - Manual de Drogas e Soluções, Naima da Silva Staut, Maria Dorys Emmy Menacho Durán, Marta Janete Mulatti Bri gano - Procedimentos Básicos de Enfermagem, Deptos- de Enfermagem do Hospital das Clínicas e da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, Atheneu -- Moderna Prática de Enfermagem, Brunner / Suddadh, Editora Interamericana
Norma de Programa Estadual de Imunização, Manual de Vacinação da Secretaria do Estado da Saúde, 2008
Calendário Nacional de Vacinação –MS/ 2015
A enfermagem na gestão da atenção primária - Ed. Manole
SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes, Manual do Ministério da Saúde -- Contribuição à Implantação do SUS, E. S. Almeida, Faculdade de Saúde Pública da USP - Dezembro/95 -- Saúde e Cidadania a Implantação do SUS, Arthur Chioro, A. Scas/96 -TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro-Sistematização da Assistência de Enfermagem !ª edição- Editora LAB.2002.
CALIL, Ana Maria; PARANHOS, Wana Yeda. O Enfermeiro e as Situações de Emergência - Ed. Atheneu- 1ª edição/ 2007.
BRUNNER por NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem- volumes 1,2 e 37ª edição/ Guanabara Koogan; Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde.
Dengue:
Diagnóstico e manejo clínico. 3.ed. Brasília, 2007. 28p(Série A. Normas e Manuais Técnicos) SUS- O pacto pela saúde e redes regionalizadas de ações e serviços de saúde- CONASEMS- IDISA- Campinas -SP, 2008
Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Dengue- 2015
Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição 2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008
FIGUEIREDO, Nélia. SUS e PSF para enfermagem-Práticas para o Cuidado em Saúde Coletiva. 2007
TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO DA TUBERCULOSE NA ATENÇÃO BÁSICA: Protocolo de Enfermagem. MS- Brasília-2011.
ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho- Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Engenheiro:** Planejamento Urbano. Legislação Federal: Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Parcelamento de solo urbano. Contratos e licitações: contratos, aditivos contratuais, especificações técnicas, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520 e Decreto nº 3.555/2000. Estatuto das Cidades. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Novo Código Florestal Brasileiro. Legislação Estadual: parcelamento do solo urbano. Geologia aplicada à Engenharia. Resistência dos Materiais. Topografia. Urbanismo. Hidráulica. Materiais de Construção: propriedades, ensaios tecnológicos. Tipos de materiais. Teorias das Estruturas. Estradas e pavimentação. Hidrologia aplicada. Mecânica dos Solos. Estruturas em concreto armado, aço e madeira. Estruturas em concreto Pré-Moldado e Protendido. Fundações: investigação do solo, ensaios tecnológicos, propriedades, tipos de fundações. Planejamento de análise de orçamento, custos diretos e indiretos, encargos sociais, quantificação de insumos e serviços. Saneamento urbano. Equipamentos Urbanos. Gerenciamento da Construção Civil. Cadastro Fiscal Imobiliário.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Da Ordem Social – Art. 225) Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5.626: Instalação Predial de Água Fria.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6.118: Projeto e execução de estruturas em concreto armado.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 7.198: Projeto e Execução de Instalações Prediais de Água Quente.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 8.160: Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9.050: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9.077: Saídas de emergência em edifícios.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10.844: Instalações Prediais de águas pluviais.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12.693: Sistema de Proteção por extintores de incêndio.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12.722: Discriminação de serviços para construção de edifícios.

BAUER, L.A.F. (Coord.). Materiais de Construção. LTC.

BALDAM, Roquemar; OLIVEIRA, Adriano de; Costa, Lorenço. AUTOCAD2010 – Utilizando Totalmente. Editora Érica.

BIDONE, F.R.A.; POVINELLI, J. Conceito básicos de resíduos sólidos. EESC/USP (Escola de Engenharia da USP).

CAMPOS, M.H.C.B.; MARCHETTI, O. Concreto Armado: eu te amo – Volumes 1 e 2. Editora Blucher.

CAPUTO, H.P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Livros Técnicos e Científicos, Vol. 1 e 2.

TUCCI, C.E.M – Hidrologia: Ciência e Aplicação, Porto Alegre. Editora da Universidade – ABRH – EPUSP

- **Fiscal de Obra:** Elementos do Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano. Instrumentos da política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Desapropriação e servidão. Conceito do solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos a arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Areiópolis. Estrutura e atribuições do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo. (CONDEPHAT). Noções de Direito Constitucional: Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. Direitos e Garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Noções do direito Penal: dos crimes contra a Administração Pública – arts. 312 a 327 do Código Penal. Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal.

- **Fiscal Sanitário:**

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06;
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
Caderno da Atenção Básica Nº21- MS/ DAB www.saude.gov.br
FUNDACENTRO. Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos, São Paulo, 2001
FUNASA. Metodologia de controle, Cap4, Dezembro de 2002.
Manual de Controle de Vetores-MS
Manual de Controle de Roedores- Funasa/MS
Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde- MS
Legislação Geral da Anvisa Sobre Alimentos - Leis e Decreto-Lei Disponível no Site da Anvisa www.anvisa.gov.br/servicos/audes/manuais/serie.htm
Código Sanitário do Estado de São Paulo: Lei nº10. 083, de 23 de setembro de 1998- São Paulo-SP
HAZELWOOD, D. MCLEAN, A.C. MANUAL DE HIGIENE para Manipuladores de Alimentos-Livraria Varela- SP 2ª Reimpressão. 1998

- **Fiscal de Tributação:** - Fiscal de Tributação: Competência tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos e Competência da União. Tributos de Competência de Estados. Tributação de Competência de Municípios. Simples Nacional. Legislação tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos. Resoluções. Empréstimos Públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Constituição de melhoria. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel.

ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária.

ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional.

TAXAS – Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público.

Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.

- **Fisioterapeuta:** Fisioterapia Neurofuncional. Fisioterapia Dermatológica-Galvanopuntura. Fisiologia articular do membro inferior. Fisioterapia gerontológica. Fisioterapia músculo-esquelética (Manguito rotador, fibromialgia, cadeias musculares, pata de ganso, lesão de bankart, músculo tibial). Fisioterapia do trabalho. Fisioterapia motora. Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº

Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 (regulamentação da Lei Nº 8.080/90)

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde

Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.

Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.

ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde 7ª edição/ 2013

FERNANDES, Andre. “CINESIOLOGIA DO ALONGAMENTO”. 1ª ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.

HALL, C. M.; BRODY, L.T.. “Exercício Terapêuticos na busca da função”. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

KISNER, C; COLBY, L a. Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

- KISNER, C; COLBY, L a. Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2004.
- NEUMANN, D. A. Cinesiologia do Aparelho Muscoesquelético. 1ª ed. Rio de Janeiro: GUANABARA KOOGAN, 2006.
- PRYOR, Jennifer A.; WEBBER, B. A.. “Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos” 2ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- PULZ, C. Fisioterapia em Cardiologia: aspectos práticos. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
- TECKLIN, Jean S.; IRWIN, Scot. Fisioterapia cardiopulmonar. 3ª ed. Barueri: MANOLE, 2003.
- CHAD STARCKEY. “Recursos terapêuticos em fisioterapia”. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2001.
- GUIRRO, E.; GUIRRO, R. “Fisioterapia Dermato-Funcional”. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2004.
- KITCHEN, S.. “Eletroterapia: prática em evidência”. 11ª ed. São Paulo: Manole, 2003.
- PRENTICE, W. E. “Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeuta”. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- SACCHELLI, T; ACCACIO, L. M. P.; RADL, A. L. M. “Fisioterapia Aquática”. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2008.
- CHIARELLO, B; DRIUSSO, P. “Fisioterapia Gerontológica”. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2007.
- CHIARELLO, B; DRIUSSO, P. “Fisioterapia Reumatológica”. 1ª ed. São Paulo: MANOLE, 2005.
- STEPHENSON, Rebecca G.. Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia”. ed. São Paulo: Manole, 2003.
- CARR, J; SHEPERD, R. “Reabilitação Neurológica: otimizando o desempenho motor”. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2008.
- SHEPHERD, Roberta B.. Fisioterapia em Pediatria. 3ª ed. São Paulo: Santos, 2006.
- SARMENTO, George Jerre. Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia”. 1 ed. São Paulo: Manole, 2007.
- DELIBERATO, Paulo C. P.. “Fisioterapia Preventiva, Fundamentos e Aplicações”. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2002.
- HEBERT, sizenio. “Ortopedia e traumatologia: princípios e prática”. 4ª ed. Porto Alegre: ED. ARTMED, 2009.
- DUTTON, M. “Fisioterapia Ortopédica: Exame, Avaliação e Intervenção”. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- LEI COMPLEMENTAR EMENDA 29- LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012-site:www.saude.gov.br
- MS-CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA- Doenças Respiratórias Crônicas nº25- Brasília -DF/ 2010
- SILVA, Sílvia F. (Organizador) , CARVALHO, Gilson [et al.] REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SUS- O pacto pela saúde e redes regionalizadas de ações e serviços de saúde- CONASEMS- IDISA- Campinas -SP, 2008
- ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho- Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013

- **Médico:** SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial.

Referências Bibliográficas

- SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
- DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006 BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
- Cartilhas HumanizaSUS- Ministério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
- Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);
- Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica 5.ª Ed. Brasília FUNASA/Centro Nacional de Epidemiologia/Ministério da Saúde 2005.
- Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 2016. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
- STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
- SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
- Ministério da Saúde/DAB - Série comunicação e Educação em Saúde/DENGUE É FÁCIL PREVENIR! Brasília, 2.002.
- Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial Brasília: Ministério da Saúde 1.997.
- Manual de Conduas Médicas. IDS/USP
- Cartilha de Amamentação... doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997
- Norma de Programa Estadual de Imunização, Manual de Vacinação da Secretaria do Estado da Saúde, 2008
- Calendário Nacional de Imunização- 2015/ MS
- Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição 2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008
- HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci& D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.
- TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.
- CODIGO DE ÉTICA MÉDICA-CRM/CFM
- Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
- ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho- Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013

- **Médico Plantonista:** SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial.

Referências Bibliográficas

- SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
- DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
- Cartilhas HumanizaSUS- Ministério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.
- Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);
- Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica 5.ª Ed. Brasília FUNASA/Centro Nacional de Epidemiologia/Ministério da Saúde 2005.
- Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 2016. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.
- STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.
- SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br
- Ministério da Saúde/DAB - Série comunicação e Educação em Saúde/DENGUE É FÁCIL PREVENIR! Brasília, 2.002.
- Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial Brasília: Ministério da Saúde 1.997.
- Manual de Conduas Médicas. IDS/USP
- Cartilha de Amamentação... doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997
- Norma de Programa Estadual de Imunização, Manual de Vacinação da Secretaria do Estado da Saúde, 2008
- Calendário Nacional de Imunização- 2015/ MS
- Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição 2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008
- HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci& D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.
- TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.
- CODIGO DE ÉTICA MÉDICA-CRM/CFM
- Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier
- ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho- Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Monitor de Creche:** Técnicas de contar histórias, diferenças individuais e diversidade sociocultural e relações interpessoais. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação infantil. Higiene e Limpeza em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Prática e atividades pedagógicas. Conhecimentos inerentes à função. Problemas de aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Alimentação e Saúde. Corpo Humano. Organização e conservação de materiais. Noções Básicas de: Assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente.

Referências Bibliográficas:

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desenvolvimento infantil, expressão verbal e comunicabilidade, técnicas em contar histórias, diferenças individuais e diversidade sociocultural e relações interpessoais.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1960.

BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches – Manual de Orientação Pedagógica. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006.

CRAIDY, Carmen Maria (org.) Convivendo com Crianças de 0 a 6 anos. Mediação.

MOYLES, Janet R. Só Brincar? O Papel de Brincar na Educação Infantil. Artmed.

RAU, Maria Cristina Trois Doreneles. A Ludicidade na Educação: uma atitude pedagógica. 2ªed. Curitiba: Ibpex, 2011.

- **Motorista de Veículos Leves:** I – Prova Objetiva: Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; - Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN.

II - Prova Prática:

- Noções de segurança, no posto de trabalho;
- Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho;
- Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do veículo antes da saída;
- Condução no trânsito;
- Condução do veículo;
- Obediência às Leis do trânsito e noções básicas de mecânica.

- **Nutricionista:** Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Resoluções: CFN nº 358/2005; CFN nº 380/2005; CFN nº 417/2008; CFN nº 334/2004. Disponíveis em www.cfn.org.br
- BRASIL. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (2006); SISVAN.
- BRASIL. Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.
- BRASIL. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS 01/2002) – Portaria 373 de 27/02/2002. www.saude.gov.br
- BRASIL. Lei 8080 de 19/09/1990. www.saude.gov.br
- BRASIL. Portaria CVS nº 18 de 09/09/2008. WWW.crn3.org.br.
- BRASIL. RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013.
- CUPPARI, Lilian. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto**. - Barueri: Manole, 2005.
- MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia.Krause: **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**.– São Paulo: Roca, 2005.
- MEZOMO, Iracema Fernandes de B. **Organização e Administração do Serviço de Nutrição e Dietética**. São Paulo: Sociedade Beneficente São Camilo.
- OLIVEIRA, J. E. Dutra-de-; MARCHINI, J. Sérgio. **Ciências Nutricionais**. – São Paulo: Sarvier, 1998
- PHILIPPI, Sonia Tucunduva. **Nutrição e Técnica Dietética**.– Barueri: Manole, 2006.
- SILVA, Eneo Alves da Silva. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos**.– São Paulo: Varela, 2002.
- TEXEIRA, Suzana Maria Ferreira Gomes; OLIVEIRA, Zélia Milet Cavalcanti de ; REGO, Josedira Carvalho do. **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. - São Paulo: Livraria Atheneu, 2007.
- VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes. **Avaliação Nutricional de Coletividades**. Florianópolis: UFSC, 2000
- ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

SUS- O pacto pela saúde e redes regionalizadas de ações e serviços de saúde-
CONASEMS- IDISA- Campinas -SP, 2008

- **Professor I:** Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação. Concepções Pedagógicas. Concepções de Aprendizagem. A Construção do Conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Concepções de Educação e Escola; Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento; Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, conceitos e concepções; Currículo, tempos e espaços escolares; Projeto Político Pedagógico: fundamentos, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação. Educação Especial. Interação escolar. Correntes teóricas da Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. A Literatura Infantil na Escola. Psicologia Genética (Piaget). Teoria Sócio construtivista (Vygotsky). Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. Psicologia de Carl Rogers.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume I, II e III – Brasília: MEC/SEF. 1998.

La Taille, Yves de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 5ª Edição. São Paulo: Summus, 1992.

Piaget, Jean. A epistemologia genética: Sabedoria e ilusões da filosofia; Problemas de Psicologia Genética. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.

Kamii, Constance; Rheta Devries. Piaget para a educação pré-escolar. Porto Alegre: Artes Médicas(ArtMed), 1991.

FRIEDMANN, Adriana. O Universo Simbólico da Criança: Olhares Sensíveis para a Infância. Petrópolis – RJ; Vozes, 2005.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

SABER, Maria da Glória. Piaget: O dialogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.

CARTAXO, Simone Regina Manosso. Pressupostos da Educação Infantil. Curitiba: Ibpex, 2011.

ROSENAU, Luciana dos Santos. Diagnósticos do fazer docente na Educação Infantil. 1ª ed. Curitiba: Ibpex, 2012.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

- **Professor II – Artes:** Teoria da Arte: História da arte-educação no Brasil. Desenho/Pintura: composição plástica e seus elementos estudo das cores. Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos) musica folclórica e popular brasileira. Conceito de Arte. Análise e interpretações da linguagem artística. Metodologia do ensino da arte. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. Cores. Educação Musical. Teatro na educação fundamental. Expressão corporal.

Referências Bibliográficas:

BARBOSA, Ana Maria (org.) Ensino da arte: Memória e História, São Paulo; Perspectiva, 2008.

IVELBERG, Rosa: O desenho cultivado da criança. Porto Alegre: Zouk, 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

MODINGER, Carlos Roberto; Práticas pedagógicas em Artes: espaço e tempo e corporeidade; Erechim; Edelbra, 2012.

PROENÇA, Graça; História da Arte; São Paulo; Ática, 2010.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte/Vol.6. Brasília MEC/SEF, 1998.

- **Professor II – Educação Física:** Concepção de educação física. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Saúde e Lazer. Finalidades da Educação Física Escolar. Educação Infantil e Fundamental. Recreação e Jogos. O Lugar e o Papel do Esporte na Escola. Pressupostos Teóricos da Proposta de Dança Educacional. Educação para a Saúde no Âmbito Escolar. O Lazer como Objetivo de Educação. Educação Psicomotora: pressupostos do movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Métodos de Ensino da Educação Física. Educação Física Escolar e uma Práxis Humanista. A Educação Física e Inclusão Social na Escola. Objetivos Gerais da Educação Física para a Educação Básica. Princípios Norteadores do Ensino da Educação Física. Os PCNs de Educação Física e os Temas Transversais. Os Conteúdos de Educação Física para a Educação Básica.

Referencias Bibliográficas:

BRASIL, Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Secretaria Média e Tecnológica. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física-Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC-SEF; 1998.

FARINATTI, PAULO T. V. Saúde, promoção da saúde e educação física: conceitos princípios e aplicações. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2006.

Educação Física frente à LDB 9.394/96 e Lei 10.793/03.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 - Art. 205 a 217.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CAPÍTULO III – Da Educação, da Cultura e do Desporto (art. 205 a art. 217) e CAPÍTULO IV – Da Ciência e Tecnologia (art. 218 a art. 219).

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

LEI Nº 11.741, DE 16 DE JULHO DE 2008. - Altera dispositivos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI Nº 8.112, DE 11/12/90 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994 - Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Professor Infantil (Pré-Escola):** Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação. Concepções Pedagógicas. Concepções de Aprendizagem. A Construção do Conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Concepções de Educação e Escola; Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento; Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, conceitos e concepções; Currículo, tempos e espaços escolares; Projeto Político Pedagógico: fundamentos, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação. Educação Especial. Interação escolar. Correntes teóricas da Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. A Literatura Infantil na Escola. Psicologia Genética (Piaget). Teoria Sócio construtivista (Vygotsky). Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. Psicologia de Carl Rogers.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume I, II e III – Brasília: MEC/SEF. 1998.

La Taille, Yves de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 5ª Edição. São Paulo: Summus, 1992.

Piaget, Jean. A epistemologia genética: Sabedoria e ilusões da filosofia; Problemas de Psicologia Genética. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.

Kamii, Constance; Rheta Devries. Piaget para a educação pré-escolar. Porto Alegre: Artes Médicas(ArtMed), 1991.

FRIEDMANN, Adriana. O Universo Simbólico da Criança: Olhares Sensíveis para a Infância. Petrópolis – RJ; Vozes, 2005.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

SABER, Maria da Glória. Piaget: O dialogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.

CARTAXO, Simone Regina Manosso. Pressupostos da Educação Infantil. Curitiba: Ibpex, 2011.

ROSENAU, Luciana dos Santos. Diagnósticos do fazer docente na Educação Infantil. 1ª ed. Curitiba: Ibpex, 2012.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

- **Psicólogo:** Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações). História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções). Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquicas, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional). Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar). Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas).

Referências Bibliográficas:

- CARDIOLI, Aristides V. e colaboradores. Psicoterapia Abordagens Atuais: 3ª ed. Artmed.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

- ATKINSON, Rita L. e colaboradores: Introdução à Psicologia de Hilgard, 13ª ed. Artmed.
- MOREIRA, Marcio B. e MEDEIROS, Carlos A. Princípios Básicos de Análise de Comportamento: Artmed, 2007.
- PAPALIA, Diane E. Sally Wendkos Olds E Ruth Duskin Feldman, Colaboração Dana Gross: Desenvolvimento Humano: 8ª ed. 2006.
- ZIRMEMAN, Epelbaum D. Fundamentos Básicos dos Grupoterapias: Porto Alegre — Artes Médicas Sul, 1993.
- DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais: 2ª ed. Artmed.
- BLEGER, Jose. Temas de Psicologia: entrevista e grupos; 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- FOUCAULT, Michel. Doença Mental e Psicologia. Tradução Lilian Rose Shalders. 1975. edições Biblioteca Tempo Universitário Brasileiro II. Rio de Janeiro.
- BAUM, William M. Compreender o behaviorismo: comportamento, cultural e evolução / William M. Baum; tradução Maria Teresa Araújo Silva. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- CUNHA, Jurema A. Psicodiagnóstico-V / Jurema Alcides Cunha... [et al.]. – 5. ed. rev. e ampl. – Porto Alegre: Artmed, 2007.
- ZURBA, Magda C. Psicologia e saúde coletiva / Magda do Canto Zurba (organizadora). – Florianópolis: Tribo da Ilha, 2011.
- TRUCHARTE, Fernanda A. R. Psicologia hospitalar: teoria e prática / Fernanda Alves Rodrigues Trucharte, Rosa Berger Knijnik, Ricardo Werner Sebastiani; Valdemar Augusto Angerami — Camon (organizador). — 2. ed. 2010.
- ZIMERMAN, David E. Fundamentos psicanalíticos: teoria, técnica e clínica: uma abordagem didática / David E. Zimerman. – Porto Alegre: Artmed, 2007.

Sites:

<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

<http://www.portal.crppr.org.br/download/164.pdf>

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4676.pdf>

[http://crepop.pol.org.br/novo/wp-](http://crepop.pol.org.br/novo/wp-content/uploads/2013/12/CREPOP_REFERENCIAS_ALCOOL_E_DROGAS_FINAL_1)

[content/uploads/2013/12/CREPOP_REFERENCIAS_ALCOOL_E_DROGAS_FINAL_1_0.01.131.pdf](http://crepop.pol.org.br/novo/wp-content/uploads/2013/12/CREPOP_REFERENCIAS_ALCOOL_E_DROGAS_FINAL_1_0.01.131.pdf)

http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_13.pdf

http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/lei_10216.pdf

http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Saude_mental.pdf

- **Técnico em Enfermagem:** Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

gastrointestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidreletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas.

Referências Bibliográficas:

Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde. Programa de DST/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde. Manual do Ministério da Saúde - Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis

AIDS e Enfermagem Obstétrica, Heimar de Fátima, Mirian Santos Paiva, Sônia Maria O. de Barros - EPU

Enfermagem em Obstetrícia - Geraldo Mota de Carvalho – EPU. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - Manual do Ministério da Saúde. Pré Natal de Alto Risco - Manual do Ministério da Saúde

Urgências e Emergências Obstétricas - Manual do Ministério da Saúde. Controle de Câncer Cérvico Uterino e Mamário - Manual do Ministério da Saúde (Normas e Técnicas). Guia de Vigilância Epidemiológica - Manual do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde/Centro Nacional de Epidemiologia – 2004;

Normas de Biossegurança/Programa DTS/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde.

Enfermagem Psiquiátrica Básica - Susan Irving. Enfermagem em Emergências - Julia Ikeda Fortes – EPU;

Fundamentos de Enfermagem - Júlia Ikeda Fortes e Emília Emi Kavamoto – EPU. Deontologia em Enfermagem – EPU. Administração em Enfermagem - Paulino Kaurcgant – EPU. Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos - Arlete Giovani - Legnar Informática e Editora. Manual de Drogas e Soluções - Naíma da Silva Staut, Maria Doris Emmy Menalho Duran, Marta Janete Mulatti Brigatto - EPU

Norma do Programa Estadual de Imunização/Manual de Vacinação da Secretaria de Estado da Saúde 2008;

BRUNNER- por Sandra M. Nettina- Prática de Enfermagem vols.1, 2, 3 Ed. Guanabara Koogan

Constituição da República Federativa do Brasil (Leis 8080 e 8142/90)

Portaria 399/SUS de 22/02/2006 GM;

SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde (Análise Sumária da Constituição do Sistema de Saúde no Brasil). Legislação em Enfermagem - Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Programa da Criança do Ministério da Saúde.

Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 2015/2016. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral

MS- Tratamento Diretamente Observado(TDO) da Tuberculose na Atenção Básica – Protocolo de Enfermagem. Brasília-DF/2011.

MS- Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil-Brasília-DF/2011

LEI COMPLEMENTAR EMENDA 29- LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012-site:www.saude.gov.br

MS-CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA- Doenças Respiratórias Crônicas nº25- Brasília -DF/ 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Linha de Cuidado da Puérpera e da Gestante- Secretaria de Estado da Saúde São Paulo-2010

Linha de Cuidado do Hipertenso e Diabético-Secretaria de estado da Saúde-2010

SILVA, Sílvio F. (Organizador) , CARVALHO, Gilson [et al.] REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SUS- O pacto pela saúde e redes regionalizadas de ações e serviços de saúde- CONASEMS- IDISA- Campinas -SP, 2008

- Técnico em Nutrição:

Referências Bibliográficas

BRASIL. Resoluções: CFN nº 358/2005; CFN nº 380/2005; CFN nº 417/2008; CFN nº 334/2004. Disponíveis em www.cfn.org.br

BRASIL. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (2006); SISVAN.

BRASIL. Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.

BRASIL. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS 01/2002) – Portaria 373 de 27/02/2002. www.saude.gov.br

BRASIL. Lei 8080 de 19/09/1990. www.saude.gov.br

BRASIL. Portaria CVS nº 18 de 09/09/2008. WWW.crn3.org.br.

BRASIL. RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013.

ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho- Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013

SUS- O pacto pela saúde e redes regionalizadas de ações e serviços de saúde- CONASEMS- IDISA- Campinas -SP, 2008 MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Krause: **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.**– São Paulo: Roca, 2005.

MEZOMO, Iracema Fernandes de B. **Organização e Administração do Serviço de Nutrição e Dietética.** São Paulo: Sociedade Beneficente São Camilo.

VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes. **Avaliação Nutricional de Coletividades.** Florianópolis: UFSC, 2000

- **Técnico em Radiologia:** Conceito de radioatividade. Produção de Raios X. tubo de Raios X e componentes Diagrama em bloco de um aparelho de Raios X: Função dos principais componentes de um aparelho de Raios X. Meios antidifusores (diafragma, grade, cone e I cilindro) Palores radiográficos (kV, nA, T, D) Acessórios de um aparelho de Raios X. Filmes e écrans vantagens e desvantagens na utilização dos diversos tipos de écrans: componentes do filme radiográfico. Processamento do filme: processamento manual e automático, principais vantagens no uso de um processador automático, componentes do revelador e do fixador. Rotina para o exame radiográfico do crânio e da face. Rotina para o exame radiográfico da coluna vertebral Rotina para o exame radiográfico dos membros superiores e articulações. Rotina para o exame radiográfico dos membros inferiores e articulações Rotina para o exame radiográfico da pelve e articulações. Rotina para o exame radiográfico do abdómen e do tórax Meios de contraste e sua utilização mais frequente Contraste iodado e baritado. Proteção radiológica, meios proteção disponíveis, Influência dos fatores radiográficos, influência dos acessórios radiográficos Manutenção de um Serviço de Radiologia Custos x desperdício de material Tomografia computadorizada: Definição geral, conceitos de pixel e voxel, resolução espacial, matriz, tamanho e campo, filtros, gerações, parâmetros de reconstrução e aquisição de imagens, relação sinal-ruído, meios de contraste utilizados, fator de zoom, densitometria, efeito de volume parcial, influência dos valores radiográficos, tipos de exames, tipos de corte e programas, janela, dispositivos de armazenamento de imagens, tipos de filmes e câmara multiformato, artefatos, detetores, Mamografia: Definição geral, tipos de mamógrafos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

mamografia de alta resolução, tipos de filmes e écrans, processamento, filtros, grades, tamanhos focais, asterotaxia, fatores radiográficos. Ética profissional.

Referências Bibliográficas

BONTRAGER, K. *Tratado de técnica radiológica e base anatômica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

TRATADO PRÁTICO DE RADIOLOGIA / Karina Ferrassa Damas. – 2.ed. – São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2008.

BIASOLI JÚNIOR, ANTÔNIO. *Manual de Posicionamento Radiográfico* – Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2007.

WILMAR TORRANO, *Noções Básicas de Radiologia* – Campinas, Sp – Apostila Escola Global Campinas, 1996.

ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho- *Epidemiologia & Saúde* 7ª edição-2013

SUS- O pacto pela saúde e redes regionalizadas de ações e serviços de saúde- CONASEMS- IDISA- Campinas -SP, 2008

BRASIL. Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.

BRASIL. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS 01/2002) – Portaria 373 de 27/02/2002. www.saude.gov.br

BRASIL. Lei 8080 e 8142 de 19/09/1990. www.saude.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – CRONOGRAMA

- Publicação do Edital	13/04/2016
- Período de Inscrições	20/04/2016 a 06/05/2016
- Data limite para pagamento das inscrições	07/05/2016
- Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas	12/05/2016
- Prazo de Recursos com relação à Relação de Candidatos Inscritos	13, 16 e 17/05/2016
Divulgação da Retificação (se houver) da Relação dos Candidatos Inscritos	20/05/2016
- Realização das Provas Objetivas	22/05/2016
- Divulgação do caderno de questões da Prova Objetiva	22/05/2016
- Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	22/05/2016
- Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	23, 24/05 e 25/05/2016
Divulgação da Retificação do Gabarito (se houver) e convocação da Prova Prática	06/06/2016
- Realização da Prova Prática	12/06/2016
- Divulgação do resultado da Prova Prática	13/06/2016
- Prazo de Recursos com relação ao resultado da Prova Prática	14, 15 e 16/06/2016
- Divulgação da Retificação do resultado da Prova Prática (se houver) e divulgação do resultado final das Provas Objetivas e Práticas	20/06/2016
- Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final	21, 22 e 23/06/2016
- Publicação e Retificação (se houver) do Resultado Final e Publicação da Homologação do Concurso Público.	29/06/2016

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao concurso serão realizadas nos sites www.areiopolis.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Areiópolis e as publicações serão realizadas no Jornal "O ECO", no mural da Prefeitura Municipal de Areiópolis e nos sites www.areiopolis.sp.gov.br e www.bigadvice.com.br.